



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 663, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.

AMPLIA CONTRIBUIÇÃO

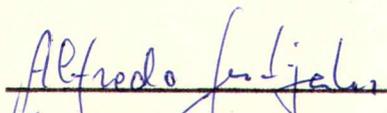
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)A contribuição em favor da SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA-Hospital Nossa Senhora dos Anjos, passa a ser de Cz\$ 38.880,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA CRUZADOS) - mensais, a partir de 1º de agosto de 1988.

Art.2º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.88, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 09 DE SETEMBRO DE 1988.


ALFREDO GUTJAHR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
Ch.de Exp.e Contab.